



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA / SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB

RESOLUÇÃO Nº 002/2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/ SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal Nº 258/2015 em Reunião Ordinária, realizada em 29/03/2019.

Considerando o princípio da prioridade absoluta preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal Nº 8.069 de 2015 e Lei Municipal Nº 285/2015.

Considerando as orientações da Resolução 170 de 10 de Dezembro de 2014 expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre o Processo de Eleição Unificada para os Conselhos Tutelares; considerando a Lei Federal Nº 12.696 de 25 de Julho de 2012 do CONANDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do município de São José do Brejo do Cruz/PB.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- I** – Annetilha Priscila da Silva Lino, representante do Poder Público;
- II** – Edilma Lopes Teixeira, representante do Poder Público;
- III** – Maria Lenice Clementino dos Santos, representante da Sociedade Civil;
- IV** – Valdenice Praxedes Dantas, representante da Sociedade Civil;

§ 1º - A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o seu presidente o membro mais antigo no Conselho de Direitos.

§ 2º - Persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I** – Conduzir o processo de escolha;
- II** – analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;
- III** – escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
- IV** – providenciar a confecção de cédulas, conforme modelo a ser aprovado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

V – adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesário e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VI – realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VII – solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal Local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII - resolver os casos omissos.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.

Art. 5º - Esta Comissão terá até 20 de janeiro de 2020 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos na resolução 001/2019 que dispõe sobre o regulamento de convocação aprovado por este Conselho.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de Abril de 2019.

José Fabio Saraiva Dos Santos
Presidente do CMDCA